



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



## EDITAL 01/2014 – PROPESP/PROEXC POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital PROPESP/PROEXC 01/2014 e convidam os interessados a apresentarem propostas para o financiamento de projetos institucionais que propiciem a difusão e a Popularização da Ciência e da Tecnologia, através do envolvimento de estudantes e professores da rede pública e/ou da sociedade.

### 1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se à seleção de propostas para o apoio financeiro, de iniciativas institucionais de ações de Popularização da Ciência e da Tecnologia.

As propostas encaminhadas devem visar às atividades de Popularização da Ciência e da Tecnologia através de comunicação pública e desenvolvimento da ciência, de modo a propiciar a aproximação dos conhecimentos científicos e tecnológicos com o público em geral.

### 2. DOS PRAZOS

Etapas	De	A
Inscrições das propostas	15/07/2014	11/08/2014
Divulgação da lista das inscrições homologadas		12/08/2014
Período de avaliação das propostas	13/08/2014	20/08/2014
Divulgação do resultado preliminar	-	21/08/2014
Prazo para pedido de reconsideração	21/08/2014	22/08/2014
Divulgação do resultado final	-	26/08/2014

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas através da entrega da proposta impressa e uma cópia digital (formato PDF) na Secretaria da PROPESP, observando o disposto no item 7 do Edital.

### 4. ELEGIBILIDADE

#### Proponente/Executores

Poderão submeter propostas pesquisadores/extensionistas, Programas de Pós-Graduação, Grupos de Pesquisa e/ou Laboratórios da FURG.

#### Instituição Parceira/alvo

Para o desenvolvimento da proposta apresentada poderão ser consideradas como instituições parceiras as ONGs, ICTs, associações, cooperativas, escolas da rede pública de ensino, escolas em consórcio público-privado, escolas comunitárias, escolas particulares, órgãos públicos, entre outros, com interesse em desenvolvimento da pesquisa, extensão e com o foco na Popularização da Ciência e da Tecnologia.

### 5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS ITENS FINANCIÁVEIS

O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado, muito embora todos os gastos devem ser empenhados ainda em 2014.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

No âmbito deste Edital, cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, enquanto coordenador.

Cada proposta submetida deve considerar um valor máximo de R\$5.000,00.

Os recursos financeiros para o Edital são do valor de R\$ 180.000,00 sendo R\$ 120.000,00 vinculados ao Funcionamento da Pesquisa e R\$60.000,00 vinculados ao Funcionamento da Extensão alocados no orçamento para o exercício de 2014.

## **7. DA PROPOSTA**

### **Natureza das propostas**

A proposta poderá ser oriunda de qualquer área de conhecimento, desde que mantenha o foco na Popularização da Ciência e da Tecnologia.

A apresentação das propostas deverá conter as seguintes seções:

- 1) título, objetivo (s), justificativa (s), metodologia, breve fundamentação teórica;
- 2) breve descrição da equipe executora, ressaltando, quando for o caso, os elementos de multidisciplinaridade e de parceria e mecanismos de articulação entre as instituições parceiras;
- 3) descrição resumida da(s) ação(ões), indicando a **Linha Temática de acordo como o item 8 do Edital**;
- 4) orçamento para a proposta com o delineamento e justificativa dos itens necessários;
- 5) cronograma de execução física das fases da proposta;
- 6) link para Currículo Lattes dos participantes da iniciativa;
- 7) no caso de envolvimento de Instituição Parceira é necessário a apresentação de carta da Instituição.

Conforme legislação em vigor, as propostas que envolvam:

- experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- a utilização de compostos ou equipamentos que emitam radiações ionizantes, deve informar o número de registro junto à CNEN;
- organismos do Filo Chordata, Subfilo Vertebrata, exceto seres humanos, deverão conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, sendo obrigatória a apresentação do número de protocolo de entrada na CEUA;
- pesquisa na área da Saúde ou nas Ciências Humanas, deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, sendo obrigatória a apresentação do número de protocolo de entrada do projeto no CEPAS;
- espécies cujo patrimônio genético seja protegido deverão apresentar as autorizações pertinentes.

As propostas que não observar os requisitos acima serão automaticamente desclassificadas.

## **8. LINHAS TEMÁTICAS**

**Linha 1.** Promoção de eventos, cursos, oficinas, mostras, concursos e outras atividades de divulgação científica para o público em geral ou setores específicos, com prioridade para as atividades realizadas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014 ou a ela relacionadas.

**Linha 2.** Elaboração, desenvolvimento, e distribuição de produtos culturais como vídeos, material impresso, jogos, ações artísticas, exposições e mostras científico-culturais que promovam a divulgação científica e tecnológica para o público em geral através dos diferentes meios de comunicação como jornais, revistas, rádio, tv e internet.

**Linha 3.** Aquisição de materiais destinados a atividade de divulgação científica e tecnológica para o público em geral.

**Linha 4.** Realização de pesquisas e avaliações sobre a comunicação pública da ciência, sobre os resultados das atividades de educação científica não formal (como na mídia e nos espaços científico-culturais), e sobre as percepções, atitudes e conhecimentos acerca da ciência do público geral e, em particular, de jovens e professores da educação básica;

**Linha 5.** Realização de ações de difusão cultural em espaços científico-culturais (museus e centro de ciências, planetários, observatórios, jardins zoológicos, jardim botânicos, unidades de conservação e centros culturais de ciência e tecnologia).

**Linha 6.** Realização de atividades de divulgação e produção de materiais sobre história da Ciência no Brasil.

## **9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL**

### **Análise**

O processo de avaliação das propostas será realizado pelo Comitê de Ciência Tecnologia e Inovação, Comitê de Extensão da FURG e a Comissão Temporária de Avaliação e Supervisão em Cultura, observadas as linhas temáticas.

A seleção das propostas será feita com base na análise de mérito e na relação entre a proposta e o alcance dos objetivos para a Popularização da Ciência e da Tecnologia.

Para as propostas serão observados os seguintes itens:

- Clareza de objetivos;
- Justificativa;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Viabilidade de execução da proposta, analisada quanto à articulação nítida entre objetivos, metodologia, viabilidade e coerência com a linha temática indicada, recursos necessários e cronograma de execução física;
- Mecanismos de articulação entre as instituições parceiras, quando for o caso.

Tópico	Pontuação
1) Justificativa	25
2) Clareza de objetivos	20
3) Viabilidade de execução da proposta	20
4) Metodologia	15
5) Fundamentação teórica	10
6) Mecanismos de articulação	10
TOTAL	100

## **10. ITENS FINANCIÁVEIS**

Serão apoiados, desde que compatíveis com os objetivos da proposta do presente Edital, os seguintes itens:

### **10.1. Despesas de Custeio**

- Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para a proposta);
- confecção de banner, folheto, qualquer outro material de divulgação;
- despesas com transporte, alimentação e hospedagem, desde que essenciais para o desenvolvimento da proposta (trabalho de campo);
- serviços de terceiros (pessoa física/jurídica);
- diárias e passagens;
- componentes e/ou peças de reposição;
- locação de veículos (ônibus).

#### 10.2. Despesas de Capital

- equipamentos de uso indispensável para a execução da proposta;
- material permanente;
- *Softwares* de uso indispensável para o desenvolvimento das propostas.

#### 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os contemplados neste Edital deverão submeter-se às normas de Prestação de Contas da FURG.

O proponente que tiver sua proposta contemplada no âmbito do presente Edital deverá, obrigatoriamente, participar das comemorações da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, desenvolvidas no âmbito da FURG.

Deverá ser enviado a PROPESP/PROEXC o relatório final do projeto.

#### 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais recursos administrativos contra a decisão da PROPESP/PROEXC deverão ser interpostos junto a PROPESP/PROEXC através do e-mail [propesp.assistente@furg.br](mailto:propesp.assistente@furg.br), observando os prazos do presente Edital.

Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas não homologadas.

#### 13. DOS CASOS OMISSOS

Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela PROPESP/PROEXC e pelo Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação e Comitê de Extensão da FURG.

Rio Grande, 15 de julho de 2014.

Prof. Dr. EDNEI GILBERTO PRIMEL  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
(via original encontra-se assinada)

Profa Dra. ANGÉLICA CONCEIÇÃO DIAS MIRANDA  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
(via original encontra-se assinada)